

**JARU**

# Idep abre inscrições para cursos de panificação

Foto- Assessoria/Divulgação



A escola móvel de panificação do Idep já formou várias turmas no município

(Da Redação) O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (Idep) está com inscrições abertas até o dia 24 deste mês, para novos cursos na Unidade Móvel de Panificação e Confeitaria.

A unidade está funcionando na Praça do Capitão, localizada na avenida Padre Adolfo Rohl em Jaru. Ela oferece cursos de pães caseiros, pães artesanais e pães integrais. As inscrições podem ser realizadas até o dia 24 deste mês, em links disponibilizados no site da instituição de ensino profissionalizante.

Segundo o governador Marcos Rocha

(União Brasil), além da escola técnica itinerante de panificação e confeitaria, a gestão estadual conta com as unidades móveis de máquinas pesadas e agrícolas; piscicultura e frigorífico e imagem pessoal.

“Fortalecer e expandir a educação profissional é uma das prioridades do plano estratégico da gestão e, por isso, estamos levando a qualificação de mão de obra, em todas as regiões do estado, por meio das unida-

des executoras do Idep”, frisou o governador. Ele adiantou que serão adquiridas mais unidades móveis para oferecer cursos profissionalizantes em outras áreas.

Com informações da Secom.

**VILHENA**

## Cidade terá unidade de extensão

(Da Redação) Em cerimônia realizada no sábado (7), a Prefeitura de Vilhena realizou a entrega das chaves do prédio onde era a Central de Regulação, para a equipe da Fundação Pio XII, responsável pelo Hospital do Amor. Após a reforma, o prédio será a Unidade de Prevenção do Hospital do Amor no município, e já conta

com uma emenda parlamentar destinada pela deputada federal Sílvia Cristina (PL) superior a R\$ 2 milhões. Pacientes poderão realizar exames de identificação e prevenção do câncer sem a necessidade de deslocamento até outros municípios. Participaram da solenidade de entrega, o prefeito de Vilhena,

Delegado Flori Cordeiro (Pode), o vice-prefeito Aparecido Donadoni (Progressista), a vereadora Nica Cabo João (PSC), o vereador Samir Ali (Pode), representantes da deputada federal Sílvia Cristina, e a futura diretora da Unidade Daniele Naconechny. Com informações da Assessoria de Imprensa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).  
Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 408/2022**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação em blocos Intertravados em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
MILENIUM EIRELI - ME	17.096.550/0001-59	984.940,46

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 11 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 005/GAB/2023,**  
De, 11 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DOS PRAZOS DO REFINO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1179/2022.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1179/2022, de 13 de dezembro de 2022, que “**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - REFINO MUNICIPAL 2023, PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO EM ATRASO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**”

**CONSIDERANDO** que a referida lei traz no § 3º do artigo 3º erro material quanto a data de pagamento com redução de multa e juros, ou seja, consta o ano de 2022, quando o correto é 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido a data constante no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1179/2022, passando ter a seguinte redação: “§ 3º Quanto à redução de multas e juros:

**I-** Com pagamento a vista até 30 de junho de 2023, com redução de 100% (cem por cento) de multas e dos juros de mora;

**II-** Com parcelados em até 06 (seis) prestações mensais, até 30 de junho de 2023, com redução de 50% (cinquenta por cento) de multas e dos juros de mora;

**III-** Com parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, até 30 de junho de 2023, com redução de 30% (trinta por cento) de multas e dos juros de mora;

**IV-** parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, até 30 de junho de 2023, com redução de 10% (dez por cento) de multas e dos juros de mora”;

**Art. 2º.** A validade deste decreto fica vinculado “*Ad referendum*” da câmara municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 11 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS**

**FILMES**  
**SÉRIES**  
**JOGOS**  
**MÚSICAS**  
**NOTÍCIAS**

**TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.**

\*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

**EUCAFLIX**  
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND  
CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.

## COLÔNIA DE PESCADORES ARTESANAIS Z-12

## DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

Fundada em 30 de Janeiro de 2009 - AMPLA DE FÉRIAS - CNPJ  
Processo nº 4690.017380/2019-01 - CEP MTE 9869  
Avenida Samambaia s/n - Bairro Colina Park  
Fone/Fax (69) 93447527 E-mail: [coloniarez12@hotmail.com](mailto:coloniarez12@hotmail.com)

PRESIDENTE MÉDICI - CEP: 76.916-000 - ESTADO DE RONDÔNIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Colônia de Pescadores Artesanais Z12 de Presidente Médici RO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais **convoca** a todos os seus filiados (as) a participarem da Assembleia Geral Ordinária conforme Estatuto Social em seu Artigo 19 e 20 e incisos, com a primeira convocação as (8.00) oito horas e segunda convocação e última as (10.00) dez horas, com a maioria simples de voto dos Associados (as) presentes.

## ORDEM DO DIA

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2023  
HORARIO: 08:00 (Oito Horas)  
LOCAL: AVENIDA PADRE ADOLFO, Nº 2697, CENTRO  
Presidente Médici/RO

## ASSUNTO

01- Prestação de contas 2022, Previsão Orçamentária 2023  
02- Assuntos Gerais.

Presidente Médici, 05 de JANEIRO de 2023

  
RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES  
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSOAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do **Chamamento Público nº 01/2023**, para recebimento dos interessados, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para **EMPRESAS E/OU OPERADORAS QUE FORNEÇAM MECANISMOS E FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR MEIO DE PAGAMENTO COM CARTÕES COM OPÇÃO DE DÉBITO/CRÉDITO**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir das **07h30** do **12.01.2023** até as **10:00** do dia **10.02.2022** e a abertura dos envelopes será às **10h05** do dia **10.02.2022**.

O edital está disponíveis em: [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br)

Mais informações de segunda à sexta-feira das **07h30min** às **13h30min**, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com)

Alto Paraíso/RO, 09 de Janeiro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa  
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

## EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º  
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e  
na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 15552997101, datado de 07 de março de 2014 (07/03/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Sena Madureira, nº 3000, Lote de Terras Urbano nº 02, Quadra 162, do Setor 05.01, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 11.865, vem pelo presente **INTIMAR**: EDLEI ALVES SOUZA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei Federal nº 6.515/77, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.060-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.419.316-68, com o endereço na Rua Sena Madureira, nº 3000, Setor 05, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 23 de novembro de 2022 (23/11/2022), correspondente a R\$ 18.411,02 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

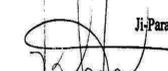
Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F., bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG JARU-RO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 06 de janeiro de 2023.

  
Bela. Renata Lopes Mazzioli  
Oficial Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS  
Oficial Substituta - Bel. RENATA LOPES MAZIOLI  
Oficial Substituta - VALQUÍRIA CAPELAZO

## EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º  
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e  
na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, na cidade de Brasília-DF, do Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 15552997101, datado de 07 de março de 2014 (07/03/2014), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Sena Madureira, nº 3000, Lote de Terras Urbano nº 02, Quadra 162, do Setor 05.01, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 11.865, vem pelo presente **INTIMAR**: ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei Federal nº 6.515/77, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 528.202-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.641.902-00, com o endereço na Rua Sena Madureira, nº 3000, Setor 05, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 23 de novembro de 2022 (23/11/2022), correspondente a R\$ 18.411,02 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C.E.F., bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG JARU-RO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 06 de janeiro de 2023.

  
Bela. Renata Lopes Mazzioli  
Oficial Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2485/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

**Objeto:** "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA DESTINADA AOS ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS, PROVENIENTE DO RECURSO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.**Valor estimado:** R\$ \$ 37.446,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**Início da sessão pública:** dia 26/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília).O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br).

Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 10 de janeiro de 2023.

ELIENE DA SILVA  
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSOAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do Processo Administrativo nº 1130/2022, cujo objeto é:

**"AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR PARAÍSO DA ESPERANÇA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 00 A 18 ANOS COMO MEDIDA PROVISÓRIA E EXCEPCIONAL (ECA, ART. 101, PARÁGRAFO ÚNICO) NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO"**.

O Prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será até às **10h00min** do dia **14.02.2023**

A abertura dos envelopes será às **13h05min** do dia **14.02.2023**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro.

O edital está disponível em: [transparência.altoparaíso.ro.gov.br/transparência](http://transparência.altoparaíso.ro.gov.br/transparência).

Mais informações de segunda à sexta-feira das **07h30min** às **13h30min**, na sala da CPL, localizada no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 09 de janeiro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa  
Presidente da Comissão

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

[redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net)[redacao@cp@hotmail.com](mailto:redacao@cp@hotmail.com)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1056/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 65/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, de consumo e esportivos**, visando atender a demanda de todos os setores atendidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o referido objeto às empresas:

**LETICIA NORBACK**, inscrita no CNPJ nº 45.345.962/0001-10, que sagrou-se vencedora nos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 e 43 do certame, totalizando um valor de **R\$ 35.449,14** (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

**TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.800.314/0001-04, que sagrou-se vencedora nos itens 6 - 12 - 13 - 17 - 19 - 24 - 27 - 34 - 77 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 91 - 92 - 93 e 112 do certame, totalizando um valor de **R\$ 34.603,30** (Trinta e quatro mil seiscentos e três reais e trinta centavos).

**V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00, que sagrou-se vencedora nos itens 7 - 8 - 21 - 22 - 23 - 40 - 44 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 86 - 90 e 113 do certame, totalizando um valor de **R\$ 31.294,88** (Trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.603.653/0001-80, que sagrou-se vencedora nos itens 45 e 47 do certame, totalizando um valor de **R\$ 3.676,00** (Três mil seiscentos e setenta e seis reais).

**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 e 110 do certame, totalizando um valor de **R\$ 73.930,00** (Setenta e três mil novecentos e trinta reais).

**AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTOR-MATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.558.808/0001-89, que sagrou-se vencedora no item 111 do certame, com valor total de **R\$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais).

**ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.381.459/0001-57, que sagrou-se vencedora no item 114 do certame, com valor total de **R\$ 5.640,00** (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

**Publique - se.**

Costa Marques/RO, 11 de janeiro de 2022.

**Vagner Miranda da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**AVISO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados sobre o Cadastro de Empresas no CRCF (**Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores**), da Prefeitura. A relação de documentos para o devido cadastro poderá ser solicitado pelo correio eletrônico **cplcostamarques@hotmail.com**.

Costa Marques/RO, 11 de Janeiro de 2023

**José Arriates Neto**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022  
PROCESSO Nº 1101/SEMOSP/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhão compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 15 metros cúbicos de lixo prensado, visando ser utilizados na coleta de lixo da cidade de Costa Marques e distrito de São Domingos e Forte Príncipe da Beira.

Aos 11 dias do mês Janeiro do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretário de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO para os serviços a baixo:

Empresa: **P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92**

Item	Quant	UND	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	900	Horas	Locação de Caminhão Compactador de resíduos sólidos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 15 metros cúbicos de lixo prensado, ano modelo não inferior a 10 anos. O Serviço será realizado nas ruas e avenidas do Município de Costa Marques, em média 08 (oito) horas diárias, com início às 07:00 horas as 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas.	SERVIÇO	R\$ 169,00	R\$ 152.100,00
02	300	UNID	Locação de Caminhão Compactador de resíduos sólidos em bom estado de conservação com capacidade mínima de 15 metros cúbicos de lixo prensado, ano modelo não inferior a 10 anos. O Serviço será realizado nas ruas e avenidas do Município de Costa Marques, em média 08 (oito) horas diárias, com início às 07:00 horas as 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas.	SERVIÇO	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 203.700,00</b>

Consoante às seguintes condições:

**1 - DAS REQUISICOES**

1.1. Os serviços de locação poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos serviços requisitados e quantidades;
- b) Data limite e local para prestação dos serviços;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, whatsapp, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISICOES**

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O fornecimento da prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de prestação dos serviços solicitados, será até o término das horas licitadas, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

**4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.2.1. Fase - Recebimento

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade e quantidade dos caminhões e serviços solicitados, com as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.1.2. Recebimento Provisório

4.2.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.1.3. Recebimento Definitivo

4.2.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos caminhões e serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos materiais

4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os caminhões compactadores, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Obras ou Administração, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida o início da prestação dos serviços do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O licitante receberá mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias após a devida prestação dos serviços, em conformidade com as quantidades de horas trabalhadas, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economia para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Elias da Conceição Lima**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 335/GAB/2021

Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**P R DO AMARAL SANTOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ/MF: 27.721.948/0001-92  
Empresa Detentora



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, em uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 918/2022**, que originou a **Tomada de Preços nº 23/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins**, localizada na Avenida Airton Sena com Av. Marechal Rondon – Distrito de São Domingos, com área de **Reforma de 1.758,93m², e Área de Ampliação de 317,32m²**, com recursos do **Convênio Nº 553/PGE-2022**, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, o referido objeto à empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.408.495/0001-02**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R\$ R\$ 1.920.878,22 (um milhão, novecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)**

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 11 de janeiro de 20223

**Vagner Miranda da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público, para conhecimento dos interessados que ALTERA o edital de Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3912/SRP/2022.

A alteração ocorreu em razão da correção do somatório dos valores totais dos itens relacionados no Termo de Referência que passou a ser de R\$ 26.161,40 (Vinte e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), mantendo-se os demais dispositivos do Edital.

Considerando que não haverá prejuízo quanto ao prazo mínimo de publicação do edital, a abertura para a sessão pública permanece designada para o dia **25/1/2023, às 9h** (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site **www.licitanet.com.br**.

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: **cpl.opo81@gmail.com** ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de janeiro de 2023.

**Fábio Lopes Galdêncio**  
Presidente/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 004/GAB/2023,  
De, 11 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOVA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS/FUNDEB.”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundode Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaçãodos Profissionais da Educação/CACS-FUNDEB, que será composto pelos seguintes membros:

**I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO:**

**TITULAR:** Luciani Marinho de Oliveira Vargas  
**SUPLENTE:** Argeu Pedro da Costa

**II- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** Aline Barreto de Castro  
**SUPLENTE:** Solange Lourenço

**III- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**TITULAR:** Rita de Cassia Silva  
**SUPLENTE:** Roselena Soares Rosa Barbosa

**IV- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**TITULAR:** Marli da Silva Moreira  
**SUPLENTE:** kátia Cilene de Almeida

**V- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**TITULAR:** Neurizete Mendes de Castro Moreira  
**SUPLENTE:** Maria Delfino Cesar

**VI- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

**TITULAR:** Gemima Silva Santos  
**SUPLENTE:** Vilmar Fernandes Gomes  
**TITULAR:** Claudia Batista de Castro  
**SUPLENTE:** Noecio Custódio de Souza

**VII- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR:** Elaine Amancio Valadares  
**SUPLENTE:** Patricia Susana de Oliveira  
**TITULAR:** Elisângela Aparecida Gomes  
**SUPLENTE:** Jean Vieira de Araujo

**VIII- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**TITULAR:** Marcia Silva de Amorim de Oliveira  
**SUPLENTE:** Raquel Bastos Gomes

**Art. 2º**- Na falta do titular, o suplente o substitui automaticamente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 221/GAB/2022, de, 30 de dezembro de 2022.

Teixeiraópolis, 11 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG  
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1769/SEMAFP/2022  
Modalidade: Pregão  
Edital nº: 001/CP/PMMS/2023  
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: Menor preço por item  
Modo de disputa: ABERTO  
Valor estimado: R\$ 103.500,00  
Amostra: Não

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (carroceria para reciclagem) e contratação de serviços (conforme especificados nos itens 01 e 02 do termo de referência e seus subitens) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – SEMAFP, devidamente autorizado conforme Ofício 377/SEMAFP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/01/2023  
**LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/01/2023 às 09hrs00min.  
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.:** 25/01/2023 às 09hrs01min.  
**Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).**  
**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br) em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 11 de janeiro de 2023.

Wildson Candido Araujo  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO  
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 93366-5739  
E-mail: [pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov](mailto:pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 003/GAB/2023,  
De, 11 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE MONETÁRIO AO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL - UPF.”

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 – Código Tributário Municipal, em especial os artigos 102 e 103;

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia vem alertando ao Gestor Municipal quanto à renúncia de receita.

**DECRETA**

**Art. 1º** Conforme autoriza o artigo 102 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, Código Tributário Municipal, o valor da Unidade Padrão Fiscal- UPF será reajustado através do “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)”, onde será apurado de 01/01/2023 a 31/12/2023.  
**Art. 2º** Serão arredondadas as frações de R\$ 1,00 (um real) na apuração do valor da base de cálculos, para menos quando for até R\$ 0,50 e para mais quando for a partir de R\$ 0,51, conforme o disposto no § 4º do artigo 103 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017, Código Tributário Municipal.  
**Art. 3º** O valor da Unidade Padrão Fiscal- UPF do Município para o exercício de 2023 será de R\$ 80,00 (oitenta reais).  
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, 11 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal